



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000976/2021-14

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 84/2022

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO
CONTRATO Nº 84/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA
DFE SEGURANCA ESPECIALIZADA
EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0070-58, situada na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor Francisco Emanuel Cunha Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1010441044, MD MS e do CPF nº 457.681.613-68, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro 2020;

CONTRATADA: A Empresa **DFE SEGURANCA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.414/0001-76;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação do Contrato nº. 84/2022.

Considerando:

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 84/2022;
- II - O Documento SEI nº 4268914, que solicita reactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho CE000219/2022, registrada em 24/03/2022 (SEI 4268888);
- IV - A Nota Técnica 26 (4285926);
- V - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (4316468) emitida pela CGOF.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº. 84/2022 visando a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;

b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 20.487,48** (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao período de 01/06/2022 a 01/06/2023;

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 19.208,10 (dezenove mil duzentos e oito reais e dez centavos) e o valor total anual passa a ser R\$ 230.497,20 (duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/06/2022 a 01/06/2023;

e) O Contrato nº. 84/2022 passa a vigorar da seguinte maneira conforme Planilha - Repactuação [elaborada pela Administração] (4271024):

Item	Item (serviço)	Qtd	Valor mensal atual	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado
1	Posto de Vigilância armada: 12 (doze) horas diurnas, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	12 meses	R\$ 7.992,19	R\$ 8.768,77	R\$ 105.225,24
2	Posto de Vigilância armada: 12 (doze) horas noturnas, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	12 meses	R\$ 9508,62	R\$ 10.439,33	R\$ 125.271,96

f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 20.487,48 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correrá: no exercício 2022, no valor de R\$ 11.951,03 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos), à

conta da Nota de Empenho 2022NE000044, apropriada no elemento de despesa 339037-03; no(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

h) Nos termos do Contrato nº. 84/2022, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA
Coordenador Regional
Coordenação Regional Nordeste II-CE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel Cunha Sousa, Coordenador(a) Regional**, em 18/07/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4317311** e o código CRC **F3D19098**.